



**ERRATA Nº001/2026, DO ITEM 3.6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
NAS ESCOLAS LOCALIZADAS EM COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO
EDITAL SEMED Nº 002 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Educação de Chapada Gaúcha torna pública a **errata nº001/2026 do item 3.6.** do Edital SEMED Nº002, de 06 de novembro de 2025.

Onde se lê,

O presente Edital contempla os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos originais necessários para serem conferidos no ato da designação

ANEXO II – Documentos necessários para efetivação do contrato

ANEXO III – Declaração de Acúmulo de Cargos, Funções ou Empregos Públicos

ANEXO IV – Declaração Escolas dos Territórios Quilombolas

ANEXO V – Declaração de Idoneidade

ANEXO VI – Requerimento de Desistência de Cargos/ Função

ANEXO VII – Formulário para Interposição de Recurso

ANEXO VIII – Habilitação/ Escolaridade – Professor PI na função Tradutor Intérprete de Libras (TILS)

ANEXO IX – Critérios para Classificação Professor P1 - AEE – Apoio, comunicação, linguagem e Tecnologias Assistivas e na Sala de Recursos.

ANEXO X – Critérios para Classificação – Professor Guia Intérprete.

ANEXO XI – Declaração de Conhecimento de Sistema.

ANEXO XII – Anamnese Ocupacional do Empregado Medicina do Trabalho.

ANEXO XIII – Atestado de Saúde Ocupacional.

**3.6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NAS ESCOLAS LOCALIZADAS EM
COMUNIDADES QUILOMBOLAS**

3.6.1. Os contratos para Professor PI e ou nas funções de Apoio à Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistivas (ACLT), Tradutor e Intérprete de Libras (TILD) e Guia Intérprete (GI), servente escolar e zelador de prédio escolar e monitor nas escolas localizadas em comunidades quilombolas, terão sua seleção e classificação realizadas conforme os critérios de formação constantes nos Anexos I, IV, V, VIII, IX, X e ou XI deste Edital, mediante comprovação por um dos seguintes documentos:



- a) Carteirinha emitida pela Fundação Cultural Palmares e/ou Declaração (Anexo IV), assinada pelo Presidente da Associação Comunitária, atestando que o candidato é membro atuante e residente na comunidade quilombola atendida pela Escola Municipal Quilombola;
- b) Carteirinha emitida pela Fundação Cultural Palmares e/ou Declaração (Anexo IV), assinada pelo Presidente da Associação Comunitária, atestando que o candidato é membro atuante da comunidade quilombola atendida pela escola, ainda que não resida nesta comunidade;
- c) Carteirinha emitida pela Fundação Cultural Palmares e/ou Declaração (Anexo IV), assinada pelo Presidente da Associação Comunitária, atestando que o candidato é membro atuante de outra comunidade quilombola, distinta daquela atendida diretamente pela Escola Municipal Quilombola.
- d) Nos casos em que não haja candidato inscrito quilombola, após a publicação do primeiro edital de designação, será admitida, no mesmo ato, a designação excepcional de candidato não quilombola.
- e) O Professor PI que atuar em Comunidade Quilombola que obtiver o primeiro cargo utilizando o tempo de serviço para classificação não poderá utilizá-lo novamente para o segundo cargo.

LEIA-SE:

O presente Edital contempla os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos originais necessários para serem conferidos no ato da designação

ANEXO II. Documentos necessários para efetivação do contrato

ANEXO III. Declaração de Acúmulo de Cargos, Funções ou Empregos Públicos

ANEXO IV. Declaração Escolas dos Territórios Quilombolas

ANEXO IV -A. Declaração de Pertencimento Escolas dos Territórios Quilombolas

ANEXO V. Declaração de Idoneidade

ANEXO VI. Requerimento de Desistência de Cargos/ Função

ANEXO VII. Formulário para Interposição de Recurso



ANEXO VIII. Habilitação/ Escolaridade – Professor PI na função Tradutor Intérprete de Libras (TILS)

ANEXO IX. Critérios para Classificação Professor P1 - AEE – Apoio, comunicação, linguagem e Tecnologias Assistivas e na Sala de Recursos.

ANEXO X. Critérios para Classificação – Professor Guia Intérprete.

ANEXO XI. Declaração de Conhecimento de Sistema.

ANEXO XII. Anamnese Ocupacional do Empregado Medicina do Trabalho.

ANEXO XIII. Atestado de Saúde Ocupacional.

3.6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NAS ESCOLAS LOCALIZADAS EM COMUNIDADES QUILOMBOLAS

3.6.1. Os contratos para Professor PI e ou nas funções de Apoio à Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistivas (ACLT), Tradutor e Intérprete de Libras (TILD) e Guia Intérprete (GI), servente escolar e zelador de prédio escolar e monitor nas escolas localizadas em comunidades quilombolas, terão sua seleção e classificação realizadas conforme os critérios de formação constantes nos Anexos I, IV, IV-A, V, VIII, IX, X e ou XI deste Edital, mediante comprovação por um dos seguintes documentos:

- a) Declaração (Anexo IV) assinada pelo Presidente da Associação Comunitária, atestando que o candidato é membro atuante e residente na comunidade quilombola atendida pela Escola Municipal Quilombola e/ou Declaração de Pertencimento (Anexo IV-A), mais a Certidão de Autodefinição de Comunidade Quilombola, expedida pela Fundação Cultural Palmares, e o Comprovante de residência(energia) que reside na Comunidade Quilombola (comprovando o vínculo);
- b) Declaração (Anexo IV), assinada pelo Presidente da Associação Comunitária, atestando que o candidato é membro atuante da comunidade quilombola atendida pela escola, ainda que não resida nesta comunidade;
- c) Declaração (Anexo IV), assinada pelo Presidente da Associação Comunitária, atestando que o candidato é membro atuante de outra comunidade quilombola, distinta daquela atendida diretamente pela Escola Municipal Quilombola.
- d) Nos casos em que não haja candidato inscrito quilombola, após a publicação do primeiro edital de designação, será admitida, no mesmo ato, a designação excepcional de candidato não quilombola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAPADA GAÚCHA – MG
CNPJ: 29.983.567/0001-07



- e) O Professor PI que atuar em Comunidade Quilombola que obtiver o primeiro cargo utilizando o tempo de serviço para classificação não poderá utilizá-lo novamente para o segundo cargo.

Chapada Gaúcha - MG, 14 de janeiro de 2026.

Márcia Regina Silva Pena
Secretária Municipal de Educação
Chapada Gaúcha/MG



ANEXO IV-A – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025/2026 – EDITAL Nº002/2025

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO – ESCOLAS DOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS

Declaração de Pertencimento

Eu, _____, de nacionalidade brasileira, nascido (a) em
____/____/____ no município de _____, filho (a) de
____ e _____,
estado civil _____, portador do registro geral (RG) nº _____, expedida em
_____ do cadastro de pessoa física (CPF) nº _____, residente e
domiciliado na comunidade Quilombola _____, CEP: _____ certificado
(a) em _____ Pela **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, nº
_____, Certifica que a Comunidade de _____,
localizada no município _____/_____, **declaro-me**
Quilombola, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções no código
penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá resultar no
indeferimento da inscrição, eliminação do processo seletivo ou rescisão do contrato, além das sanções
administrativas, civis e penais cabíveis.

Assinatura do (a) Quilombola (a) _____

Assinatura de 03 (três) lideranças da Comunidade Quilombola.

Liderança 01:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Liderança 02:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Liderança 03:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro 1940- do código penal - falsidade ideológica - Art.299: omitir em
documento público ou particular